Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U. Nº 034/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA ARTEC S/A.

LOTE: 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, estabelecida na Quadra 06, Bloco A, nº 05/15 Mezanino, Guará/DF, CEP: 71.205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MAURO CESAR ALVES LACERDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme ato constitutivo (77162527 pgs. 3,4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 173245921), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 175522908) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 175523017), constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00003699/2022-43, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 DJ/NOVACAPP (Doc. SEI/GDF nº 80259291).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o seu vencimento de **28/07/2025** para **28/01/2026**.
- 1.1.2. O valor do contrato permanece em R\$ 5.688.674,71 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. despesa decorrente do presente prevista Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF n° 171825473), Nota de na e Empenho nº 2025NE02895 (Doc. SEI/GDF nº 176944374), datada de 24/07/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO</u>

4.1. A NOVACAP resguarda o direito de rescisão contratual assim que concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente Processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSTRUTORA ARTEC S/A

MAURO CESAR ALVES LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, **Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 25/07/2025, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 25/07/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 176556568 código CRC= DC2304BC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003699/2022-43 Doc. SEI/GDF 176556568

Criado por mikaelly.silva, versão 7 por marcos.conceicao em 24/07/2025 14:29:37.